



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Souto Soares**

sexta-feira, 3 de julho de 2020

Ano V - Edição nº 00065 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Souto Soares publica**



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

## Câmara Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020 DE 03 DE JULHO 2020. DISPÕE SOBRE RECESSO PARLAMENTAR DE 06 DE JULHO DE 2020 A 03 DE AGOSTO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018 DE 28 DE NOVEMBRO 2018. DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020 de 03 de julho 2020.

**Dispõe sobre Recesso Parlamentar de 06 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020 da Câmara Municipal e dá outras providências.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, de 06 de julho de 2020 a 03 de agosto de 2020, cumprindo o Art. 36 Lei Orgânica.

Art. 2º No período do recesso parlamentar, os trabalhos dos vereadores e os serviços administrativos da Câmara continuam normalmente. Apenas não acontecem sessões ordinárias.

Art. 3º As sessões extraordinárias poderão ser convocadas, caso haja urgência nas votações de projetos de leis e outros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares 03 de julho de 2020.

***Ednamar Alves Sá Teles***  
***Presidenta***

***Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio***

# Câmara Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

Email: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018 de 28 de novembro 2018.**

**Dispõe sobre suspensão da Sessão Ordinária de 30 de novembro de 2018 da Câmara Municipal e dá outras providências.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária do dia 30 de novembro de 2018 da Câmara Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, sexta feira próxima em virtude do falecimento do atual Vereador deste Município, o Sr. **EVANDRO ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**, falecido no dia 27 de novembro de 2018.

Art. 2º Ficam os nobres Vereadores, convocados para a Sessão Ordinária no dia 07 de dezembro de 2018 e demais sessões subseqüentes no horário regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Souto Soares 28 de novembro de 2018.

**Ednamar Alves Sá Teles**  
**Presidenta**

*Poder Legislativo Municipal – Palácio José pereira Sampaio*